

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 142, de 18 de março de 2022

Determina realização de cursos SEI - Módulo Básico e Avançado.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria n.º 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria nº 271, de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Plano de Capacitação de Servidores, referente ao item III (ID 083 / Ação 0056), do Programa de *Compliance* Público da Agrodefesa, que visa uma melhor integração e resultados eficientes no cumprimento das atividades em cada unidade da Agrodefesa, bem como manter o quadro de servidores capacitado e motivado continuamente, resolve:

Art. 1º Estabelecer o uso do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, como ferramenta obrigatória de gestão de documentos e processos eletrônicos, para execução das atividades no âmbito da Agrodefesa.

Parágrafo único. O uso do SEI, conforme estabelecido no Art. 1º, tem por objetivo promover a eficiência administrativa no âmbito da Agrodefesa.

Art. 2º Determinar que todos os servidores da Agrodefesa realizem os cursos: SEI - Módulo Básico e SEI - Módulo Avançado, até 31 de dezembro de 2023, por tratar-se de ferramenta indispensável para execução das ações gerais da instituição.

§ 1º O cumprimento da determinação estabelecida no Art. 2º, fica condicionado a disponibilidade de vagas ofertadas aos servidores da Agrodefesa pela Escola de Governo, para realização dos cursos: SEI - Módulo Básico e SEI - Módulo Avançado.

§ 2º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá orientar os servidores da Agrodefesa, quando da disponibilidade de vagas ofertadas pela Escola de Governo para realização dos cursos: SEI - Módulo Básico e SEI - Módulo Avançado, bem como monitorar o quantitativo de servidores na conclusão desses cursos, devendo encaminhar relatório trimestral à presidência, e ao Diretor de Gestão Integrada desta Pasta, quanto ao cumprimento das determinações contidas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 18 de março de 2022.

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 18/03/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000028485243 e o código CRC 2634F5FB.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Pça Central, Viela, Qd. 60 Lt. 01/02 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066011537



SEI 000028485243